



LEI Nº 2.552 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os Artigos 1º e 7º da Lei nº 2.432/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin de uma área de terra equivalente a 27,0115 ha e as suas benfeitorias, de domínio e posse de NELSO BEDIN e outros, a ser destacada de área maior Remanescente, situada no Lote Valo, no Município de Sorriso/MT, devidamente registrada no CRI de Sorriso sob n. 53.295.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destacar e a desmembrar os 27,0115 ha da matrícula de nº 53.295 do CRI de Sorriso/MT em 02 (duas) áreas de terra distintas, da forma a seguir especificada:

*1) Lote urbano sob nº 53.295-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 20,0003 ha e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BM8-M-0917** de coordenadas **N 8.607.129,03m** e **E 637.600,09m** situado no limite do **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**, com o limite da **FAZENDA BURITI**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BURITI**, proprietário **NELSO BEDIN e OUTROS**, matrícula nº 27264, código INCRA 901.270.000.701-5, com os seguintes azimutes e distâncias: **134º18'07"** e distância **210,53m**, até o vértice **EYR-M-3500** de coordenadas **N 8.606.981,99m** e **E 637.750,76m**; **219º28'11"** e **953,50m**, até o vértice **EYR-M-3501**, de coordenadas **N 8.606.245,93m** e **E 637.144,65m**; situado no limite da **FAZENDA BURITI**, com o limite do **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**; deste, segue confrontando com o **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**, proprietário **ELENIR TEREZINHA DAROIT**, matrícula nº 47.327, código INCRA 901.032.095.745-0, com o azimute de **314º21'12"** e distância **43,99m**, até o vértice **DPA-M-1565** de coordenadas **N 8.606.276,68m** e **E 637.113,20m**; situado no limite do **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**, com o limite do **LOTE A - FAZ. DAROIT**; deste, segue confrontando com o **LOTE A - FAZ. DAROIT**, proprietário **VALDIR DAROIT**, matrícula nº 46.647, código INCRA 009.422.760-94, com o azimute de **314º20'57"** e distância **166,56m**, até o vértice **A2C-P-1980** de coordenadas **N 8.606.393,11m** e **E 636.994,10m**; situado*

f



no limite do LOTE A - FAZ. DAROIT, com o limite do LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN); deste, segue confrontando com o LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN), proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, matrícula nº 27.262, código INCRA , com o azimute de $39^{\circ}28'12''$ e distância 953,32m, até o vértice **BM8-M-0917** de coordenadas N 8.607.129,03m e E 637.600,09m; situado no limite do LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN), com o limite da FAZENDA BURITI, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIEGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

2) Lote urbano sob nº. 53295-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 7,6085 ha. e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BM8-M-5000** de coordenadas N 8.605.239,20m e E 638.404,98m situado no limite da FAZENDA BURITI; deste, segue confrontando com a FAZENDA BURITI, proprietário NELSON BEDIN e OUTROS, matrícula nº 53295, código INCRA 950.181.110.167-4, com os seguintes azimutes e distâncias: $105^{\circ}05'08''$ e distância 187,95m, até o vértice **BM8-P-7050** limite da FAZENDA BURITI, com limite do RIO S/D, de coordenadas N 8.605.190,28m e E 638.586,45m; com os seguintes azimutes e distâncias: $171^{\circ}53'46''$ e 102,46m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-I-7051**, de coordenadas N 8.605.088,84m e E 638.600,89m; com os seguintes azimutes e distâncias: $165^{\circ}15'31''$ e 125,51m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7052** de coordenadas N 8.604.967,46m e E 638.632,83m; com os seguintes azimutes e distâncias: $172^{\circ}39'52''$ e 112,26m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7053**, de coordenadas N 8.604.856,12m e E 638.647,16m; com os seguintes azimutes e distâncias: $173^{\circ}45'29''$ e 85,33m deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5001** de coordenadas N 8.604.771,02m e E 638.653,45m situado no limite DO RIO S/D, com limite da FAZENDA DAROIT, proprietário ELENIR TEREZINHA DAROIT, matrícula nº 47327, código INCRA 901.270.000.701-5, deste, segue confrontando com a FAZENDA DAROIT, até o vértice **BM8-M-5002** com os seguintes azimutes e distâncias: $314^{\circ}20'57''$ e distância 384,00m, situado no limite da FAZENDA DAROIT, com a FAZENDA BURITI, de coordenadas N 8.605.039,45m e E 638.378,85m; deste segue confrontando com a FAZENDA BURITI com os seguintes azimutes e distâncias: $359^{\circ}18'46''$ e distância 97,88m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5003**, de coordenadas N 8.605.137,32m e E 638.377,68m; com os seguintes azimutes e distâncias: $21^{\circ}34'09''$ e 59,48m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5004**, de coordenadas N 8.605.261,93m e E 638.403,22m; com os seguintes azimutes e distâncias: $2^{\circ}41'57''$ e 37,31m, deste segue confrontando até o vértice, **BM8-M-5000** de coordenadas N 8.605.239,20m e E 638.404,98m, limite da FAZENDA BURITI, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas

f



no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2015.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal


Marlene Felicitá Savi
Secretária de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 118/2015

Data: 01 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os Artigos 1º e 7º da Lei nº 2.432/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin de uma área de terra equivalente a 27,0115 ha e as suas benfeitorias, de domínio e posse de NELSO BEDIN e outros, a ser destacada de área maior Remanescente, situada no Lote Valo, no Município de Sorriso/MT, devidamente registrada no CRI de Sorriso sob n. 53.295.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destacar e a desmembrar os 27,0115 ha da matrícula de nº 53.295 do CRI de Sorriso/MT em 02 (duas) áreas de terra distintas, da forma a seguir especificada:

1) Lote urbano sob nº. 53.295-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 20,0003 ha e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BM8-M-0917** de coordenadas **N 8.607.129,03m** e **E 637.600,09m** situado no limite do **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**, com o limite da **FAZENDA BURITI**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BURITI**, proprietário **NELSO BEDIN** e **OUTROS**, matrícula nº 27264, código **INCRA 901.270.000.701-5**, com os seguintes azimutes e distâncias: **134°18'07"** e distância **210,53m**, até o vértice **EYR-M-3500** de coordenadas **N 8.606.981,99m** e **E 637.750,76m**; **219°28'11"** e **953,50m**, até o vértice **EYR-M-3501**, de coordenadas **N 8.606.245,93m** e **E 637.144,65m**; situado no limite da **FAZENDA BURITI**, com o limite do **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**; deste, segue confrontando com o **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**, proprietário **ELENIR TEREZINHA DAROIT**, matrícula nº 47.327, código **INCRA 901.032.095.745-0**, com o azimute de **314°21'12"** e distância **43,99m**, até o vértice **DPA-M-1565** de coordenadas **N 8.606.276,68m** e **E 637.113,20m**; situado no limite do **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**, com o limite do **LOTE A - FAZ. DAROIT**; deste, segue confrontando com o **LOTE A - FAZ. DAROIT**, proprietário **VALDIR DAROIT**,



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

matrícula nº 46.647, código INCRA 009.422.760-94, com o azimute de $314^{\circ}20'57''$ e distância 166,56m, até o vértice **A2C-P-1980** de coordenadas **N 8.606.393,11m** e **E 636.994,10m**; situado no limite do **LOTE A - FAZ. DAROIT**, com o limite do **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**; deste, segue confrontando com o **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**, proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, matrícula nº 27.262, código INCRA , com o azimute de $39^{\circ}28'12''$ e distância 953,32m, até o vértice **BM8-M-0917** de coordenadas **N 8.607.129,03m** e **E 637.600,09m**; situado no limite do **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**, com o limite da **FAZENDA BURITI**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

2) Lote urbano sob nº. 53295-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 7,0085 ha, e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BM8-M-5000** de coordenadas **N 8.605.239,20m** e **E 638.404,98m** situado no limite da **FAZENDA BURITI**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BURITI**, proprietário **NELSO BEDIN** e **OUTROS**, matrícula nº 53295, código INCRA 950.181.110.167-4, com os seguintes azimutes e distâncias: $105^{\circ}05'08''$ e distância 187,95m, até o vértice **BM8-P-7050** limite da **FAZENDA BURITI**, com limite do **RIO S/D**, de coordenadas **N 8.605.190,28m** e **E 638.586,45m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $171^{\circ}53'46''$ e 102,46m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7051**, de coordenadas **N 8.605.088,84m** e **E 638.600,89m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $165^{\circ}15'31''$ e 125,51m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7052**, de coordenadas **N 8.604.967,46m** e **E 638.632,83m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $172^{\circ}39'52''$ e 112,26m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7053**, de coordenadas **N 8.604.856,12m** e **E 638.647,16m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $175^{\circ}46'29''$ e 85,33m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5001** de coordenadas **N 8.604.771,02m** e **E 638.653,45m** situado no limite DO **RIO S/D**, com limite da **FAZENDA DAROIT**, proprietário **ELENIR TEREZINHA DAROIT**, matrícula nº 47327, código INCRA 901.270.000.701-5, deste, segue confrontando com a **FAZENDA DAROIT**, até o vértice **BM8-M-5002** com os seguintes azimutes e distâncias: $314^{\circ}20'57''$ e distância 384,00m, situado no limite da **FAZENDA DAROIT**, com a **FAZENDA BURITI**, de coordenadas **N 8.605.039,45m** e **E 638.378,85m**; deste segue confrontando com a **FAZENDA BURITI** com os seguintes azimutes e distâncias: $359^{\circ}18'46''$ e distância 97,88m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5003**, de coordenadas **N 8.605.137,32m** e **E 638.377,68m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $21^{\circ}34'09''$ e 69,48m, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5004**, de coordenadas **N 8.605.201,93m** e **E 638.403,22m**; com os seguintes azimutes e distâncias: $2^{\circ}41'57''$ e 37,31m, deste, segue confrontando até o vértice, **BM8-M-5000** de coordenadas **N 8.605.239,20m** e **E 638.404,98m**, limite da **FAZENDA BURITI**, vértice inicial da descrição deste



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. ”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



Data 30/11/2015

PROJETO DE LEI Nº 147-2015

DATA: 25 NOV. 2015

Aprovado (a)

Votos

1ª Votação = () Fav. () Contra () abst
 2ª Votação = () Fav. () Contra () abst
 3ª Votação = () Fav. () Contra () abst
 Votação única 30/11/2015 11) Fav. () Contra () abst

Secretário(a)

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os Artigos 1º e 7º da Lei nº 2.432/2014, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a desapropriar para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin de uma área de terra equivalente a 27,0115 ha e as suas benfeitorias, de domínio e posse de NELSO BEDIN e outros, a ser destacada de área maior Remanescente, situada no Lote Valo, no Município de Sorriso/MT, devidamente registrada no CRI de Sorriso sob n. 53.295.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a destacar e a desmembrar os 27,0115 ha da matrícula de nº 53.295 do CRI de Sorriso/MT em 02 (duas) áreas de terra distintas, da forma a seguir especificada:

1) Lote urbano sob nº. 53.295-B, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 20,0003 ha e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BM8-M-0917** de coordenadas **N 8.607.129,03m** e **E 637.600,09m** situado no limite do LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN), com o limite da FAZENDA BURITI; deste, segue confrontando com a FAZENDA BURITI, proprietário NELSO BEDIN e OUTROS, matrícula nº 27264, código INCRA 901.270.000.701-5, com os seguintes azimutes e distâncias: 134º18'07" e distância 210,53m, até o vértice **EYR-M-3500** de coordenadas **N 8.606.981,99m** e **E 637.750,76m**; 219º28'11" e 953,50m, até o vértice **EYR-M-3501**, de coordenadas **N 8.606.245,93m** e **E 637.144,65m**; situado no limite da FAZENDA BURITI, com o limite do LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT); deste, segue confrontando com o LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT), proprietário ELENIR TEREZINHA DAROIT, matrícula nº 47.327, código INCRA 901.032.095.745-0, com o azimute de 314º21'12" e distância 43,99m, até o vértice **DPA-M-1565** de coordenadas **N 8.606.276,68m** e **E 637.113,20m**; situado no limite do LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT), com o limite do LOTE A - FAZ. DAROIT; deste, segue confrontando com o LOTE A - FAZ. DAROIT, proprietário VALDIR DAROIT, matrícula nº 46.647, código INCRA 009.422.760-94, com o azimute de 314º20'57" e distância 166,56m, até o vértice **A2C-P-1980** de coordenadas **N 8.606.393,11m** e **E 636.994,10m**; situado no limite do LOTE A - FAZ. DAROIT, com o limite do LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN); deste, segue confrontando com o LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN), proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, matrícula nº 27.262, código INCRA , com o azimute de 39º28'12" e distância 953,32m, até o vértice **BM8-M-0917** de coordenadas **N 8.607.129,03m** e **E 637.600,09m**; situado no limite do LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN), com o limite da FAZENDA BURITI, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo



IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

*2) Lote urbano sob nº. 53295-C, situado no Loteamento Gleba Sorriso, no município de Sorriso-MT, com Área 7,0085 ha, e os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BM8-M-5000** de coordenadas **N 8.605.239,20m** e **E 638.404,98m** situado no limite da FAZENDA BURITI; deste, segue confrontando com a FAZENDA BURITI, proprietário NELSO BEDIN e OUTROS, matrícula nº 53295, código INCRA 950.181.110.167-4, com os seguintes azimutes e distâncias: **105°05'08"** e distância **187,95m**, até o vértice **BM8-P-7050** limite da FAZENDA BURITI, com limite do RIO S/D, de coordenadas **N 8.605.190,28m** e **E 638.586,45m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **171°53'46"** e **102,46m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7051**, de coordenadas **N 8.605.088,84m** e **E 638.600,89m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **165°15'31"** e **125,51m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7052**, de coordenadas **N 8.604.967,46m** e **E 638.632,83m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **172°39'52"** e **112,26m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7053**, de coordenadas **N 8.604.856,12m** e **E 638.647,16m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **175°46'29"** e **85,33m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5001** de coordenadas **N 8.604.771,02m** e **E 638.653,45m** situado no limite DO RIO S/D, com limite da FAZENDA DAROIT, proprietário ELENIR TEREZINHA DAROIT, matrícula nº 47327, código INCRA 901.270.000.701-5, deste, segue confrontando com a FAZENDA DAROIT, até o vértice **BM8-M-5002** com os seguintes azimutes e distâncias: **314°20'57"** e distância **384,00m**, situado no limite da FAZENDA DAROIT, com a FAZENDA BURITI, de coordenadas **N 8.605.039,45m** e **E 638.378,85m**; deste segue confrontando com a FAZENDA BURITI com os seguintes azimutes e distâncias: **359°18'46"** e distância **97,88m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5003**, de coordenadas **N 8.605.137,32m** e **E 638.377,68m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **21°34'09"** e **69,48m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5004**, de coordenadas **N 8.605.201,93m** e **E 638.403,22m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **2°41'57"** e **37,31m**, deste, segue confrontando até o vértice, **BM8-M-5000** de coordenadas **N 8.605.239,20m** e **E 638.404,98m**, limite da FAZENDA BURITI, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 57° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
Haroldo Canavarros Serra
 OFICIAL

SORRISO, 05 DE novembro DE 2015

Imóvel rural denominado Fazenda Buriti, situado no Lote Valo, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 711,5435 ha (setecentos e onze hectares, cinquenta e quatro ares e trinta e cinco centiares) e os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice BM8-M-0915, Longitude: -55°44'24.570", Latitude: -12°35'24.430" e Altitude 382.51 m, deste, segue confrontando com Nevio Bedin, matrícula 870 (CNS:06427-9) no azimute 127°50' e distância de 6.828,72 m até o vértice BM8-M-0916, Longitude: -55°41'25.870", Latitude: -12°37'40.707" e Altitude 378.69 m; deste, segue confrontando com Rezane Adiles Mazzocco Chioquetta, matrícula 7470 (CNS:06427-9) no azimute 253°48' e distância 1.949,43 m até o vértice BM8-M-0923, Longitude: -55°42'27.901", Latitude: -12°37'58.394" e Altitude 380.53 m; deste, segue confrontando com Elenir Terezinha Daroit, matrícula 47.331 (CNS:06427-9) no azimute 314°04' e distância 954,65 m até o vértice DPA-P-0617, Longitude: -55°42'50.627", Latitude: -12°37'36.787" e Altitude 378.69 m; deste, segue confrontando com Elenir Terezinha Daroit, matrícula 47.327 (CNS:06427-9) no azimute 314°04' e distância 3.569,03 m até o vértice DPA-M-1565, Longitude: -55°44'15.587", Latitude: -12°36'16.010" e Altitude 382.51 m; deste, segue confrontando com Valdir Daroit, matrícula 46.647 (CNS:06427-9) no azimute 314°04' e distância 166,59 m até o vértice A2C-P-1980, Longitude: -55°44'19.552", Latitude: -12°36'12.239" e Altitude 381.65 m; deste, segue confrontando com Loteamento Industrial Leonel Bedin, matrícula 27.262 (CNS:06427-9) no azimute 39°11' e distância 953,53 m até o vértice BM8-M-0917, Longitude: -55°43'59.588", Latitude: -12°35'48.192" e Altitude 380.53 m; deste, segue confrontando com Loteamento Industrial Leonel Bedin, matrícula 27.262 (CNS:06427-9) no azimute 314°04' e distância 474,76 m até o vértice BM8-M-0918, Longitude: -55°44'10.887", Latitude: -12°35'37.445" e Altitude 378.69 m; deste, segue confrontando com Indústria Brasileira de Pescados Amazônicos S.A., matrícula 27.261 (CNS:06427-9) no azimute 314°04' e distância 262,47 m até o vértice BM8-M-0919, Longitude: -55°44'17.134", Latitude: -12°35'31.504" e Altitude 377.124 m; deste, segue confrontando com Nelso Bedin, matrícula 29.998 (CNS:06427-9) no azimute 314°04' e distância 312,48 m até o vértice BM8-M-0915, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Imóvel georreferenciado e certificado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. Certificação: 85877bc6-7a51-4414-94c1-d707af3d0385. Cadastro: CCIR 2010/2011/2012/2013/2014 - código do imóvel rural: 950.181.110.167-4; denominação: Fazenda Buriti; área total: 711,0141 ha; classificação fundiária: média propriedade produtiva; última atualização: 12/06/2013; localização: Rodovia BR 163 - km 737 à direita; município: Sorriso - UF: MT; módulo rural: 30,0005 ha; n.º de módulos rurais: 18,96; módulo fiscal: 90,00 ha; n.º de módulos fiscais: 7,9001; FMP: 4,00 ha; em nome de: Nelso Bedin e outros; CPF: 146.070.939-04; nacionalidade: brasileira, código da pessoa: 01.921.341-7; % de detenção do imóvel: 25,00; n.º do CCIR: 14380306140. Proprietários: NELSO BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com CERENITA VALANDRO BEDIN pelo regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG n.º 859.206-SSP-PR, CPF n.º 146.070.939-04, residente na Fazenda Renascença BR 163 Km 739, Município de Sorriso - MT; NEVIO BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com MARIA SCHREINER BEDIN pelo regime de comunhão de bens anteriormente à Lei 6.515/77, RG n.º 852.230-SSP-PR, CPF n.º 212.738.639-68, residente na Av. Brasil n.º 239, Centro, Sorriso - MT; SÉRGIO BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com ANA CRISTINA GIONGO BEDIN pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 2.143.886-3-SSP-PR, CPF n.º 370.357.979-04, residente na Rodovia BR 163 Km 739, Município de Sorriso - MT; PAULO BEDIN, brasileiro, agricultor, casado com MARIBEL FEIL BEDIN pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, RG n.º 4.049.812-5-SSP-PR, CPF n.º 620.251.209-15, residente na Av. Porto Alegre s/nº, Bairro Bela Vista, Sorriso - MT. Matrícula anterior: 27264 fl. 01 Lº 02 de 24/04/2007 deste Serviço Registral. Prot. n.º 184.362. O Oficial,

AV-1/53295 - Nos termos da matrícula 27264 deste Serviço Registral, encontra-se inscrito na mesma o seguinte ato: AV-1/27264 de 24/04/2007, referente à AV-23/3517 de 14/08/1990: Termo de responsabilidade e preservação de floresta ou outra vegetação existente, junto ao IBAMA-MT ficando gravada como de utilização limitada 20% do total da propriedade. Dou fé. Sorriso - MT, 05/11/2015. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 09 de novembro de 2015.

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176

201511.ARD44853 R\$ 16,00

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

 Selo de Controle Digital
 Poder Judiciário - MT
 Código da Serventia: 173

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : FAZENDA BURITI – RESERVA LEGAL
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Município : SORRISO
Comarca : SORRISO - MT
U.F. : MT
Matrícula(s) : "53295"
Código SNCR : 950.181.110.167-4
Área (ha) : 7,0085
Perímetro (m) : 1.202,17

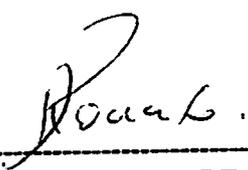
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "RESERVA LEGAL"

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BM8-M-5000** de coordenadas **N 8.605.239,20m** e **E 638.404,98m** situado no limite da FAZENDA BURITI; deste, segue confrontando com a FAZENDA BURITI, proprietário NELSO BEDIN e OUTROS, matrícula nº 53295, código INCRA 950.181.110.167-4, com os seguintes azimutes e distâncias: **105°05'08"** e distância **187,95m**, até o vértice **BM8-P-7050** limite da FAZENDA BURITI, com limite do RIO S/D, de coordenadas **N 8.605.190,28m** e **E 638.586,45m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **171°53'46"** e **102,46m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7051**, de coordenadas **N 8.605.088,84m** e **E 638.600,89m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **165°15'31"** e **125,51m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7052**, de coordenadas **N 8.604.967,46m** e **E 638.632,83m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **172°39'52"** e **112,26m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-P-7053**, de coordenadas **N 8.604.856,12m** e **E 638.647,16m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **175°46'29"** e **85,33m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5001** de coordenadas **N 8.604.771,02m** e **E 638.653,45m** situado no limite DO RIO S/D, com limite da FAZENDA DAROIT, proprietário ELENIR TEREZINHA DAROIT, matrícula nº 47327, código INCRA 901.270.000.701-5, deste, segue confrontando com a FAZENDA DAROIT, até o vértice **BM8-M-5002** com os seguintes azimutes e distâncias: **314°20'57"** e distância **384,00m**, situado no limite da FAZENDA DAROIT, com a FAZENDA BURITI, de coordenadas **N 8.605.039,45m** e **E 638.378,85m**; deste segue confrontando com a FAZENDA BURITI com os seguintes azimutes e distâncias: **359°18'46"** e distância **97,88m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5003**, de coordenadas **N 8.605.137,32m** e **E 638.377,68m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **21°34'09"** e **69,48m**, deste, segue confrontando até o vértice **BM8-M-5004**, de coordenadas **N 8.605.201,93m** e **E 638.403,22m**; com os seguintes azimutes e distâncias: **2°41'57"** e **37,31m**, deste, segue confrontando até o vértice, **BM8-M-5000** de coordenadas **N 8.605.239,20m** e **E 638.404,98m**, limite da FAZENDA BURITI, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo

como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. "

SORRISO - MT, 31 de julho de 2015

Proprietário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J. 03.239.076/0001-62

Responsável Técnico:



VILSON POERSCH
TECNÓLOGO EM ESTRADAS E TOPOGRAFIA – CREARS050437
Código Credenciamento **BM8**

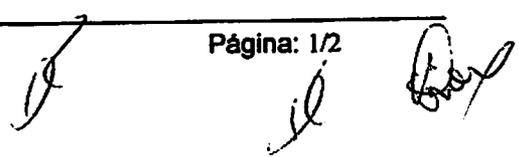
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel : **FAZENDA BURITI - AMPLIAÇÃO LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN**

Proprietário : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**
Município : **SORRISO**
Comarca : **SORRISO - MT**
U.F. : **MT**
Matrícula(s) : **"53295"**
Código SNCR : **901.270.000.701-5**
Área (ha) : **20,0003**
Perímetro (m) : **2.327,88**

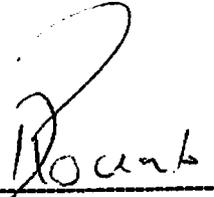
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "MATRICULA 53295"

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BM8-M-0917** de coordenadas **N 8.607.129,03m** e **E 637.600,09m** situado no limite do **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**, com o limite da **FAZENDA BURITI**; deste, segue confrontando com a **FAZENDA BURITI**, proprietário **NELSO BEDIN** e **OUTROS**, matrícula nº **27264**, código **INCRA 901.270.000.701-5**, com os seguintes azimutes e distâncias: **134°18'07"** e distância **210,53m**, até o vértice **EYR-M-3500** de coordenadas **N 8.606.981,99m** e **E 637.750,76m**; **219°28'11"** e **953,50m**, até o vértice **EYR-M-3501**, de coordenadas **N 8.606.245,93m** e **E 637.144,65m**; situado no limite da **FAZENDA BURITI**, com o limite do **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**; deste, segue confrontando com o **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**, proprietário **ELENIR TEREZINHA DAROIT**, matrícula nº **47.327**, código **INCRA 901.032.095.745-0**, com o azimute de **314°21'12"** e distância **43,99m**, até o vértice **DPA-M-1565** de coordenadas **N 8.606.276,68m** e **E 637.113,20m**; situado no limite do **LOTE A3 - GLEBA 0172A (FAZ. DAROIT)**, com o limite do **LOTE A - FAZ. DAROIT**; deste, segue confrontando com o **LOTE A - FAZ. DAROIT**, proprietário **VALDIR DAROIT**, matrícula nº **46.647**, código **INCRA 009.422.760-94**, com o azimute de **314°20'57"** e distância **166,56m**, até o vértice **A2C-P-1980** de coordenadas **N 8.606.393,11m** e **E 636.994,10m**; situado no limite do **LOTE A - FAZ. DAROIT**, com o limite do **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**; deste, segue confrontando com o **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**, proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, matrícula nº **27.262**, código **INCRA**, com o azimute de **39°28'12"** e distância **953,32m**, até o vértice **BM8-M-0917** de coordenadas **N 8.607.129,03m** e **E 637.600,09m**; situado no limite do **LOTE II (LOTEAMENTO IND. LEONEL BEDIN)**, com o limite da **FAZENDA BURITI**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo **IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso**, e encontram-se representadas no Sistema **UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**, tendo como **S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência)** o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção **UTM**. "



SORRISO - MT, 31 de julho de 2015

Proprietário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
C.N.P.J. 03.239.076/0001-62

Responsável Técnico:



VILSON POERSCH
TECNÓLOGO EM ESTRADAS E TOPOGRAFIA – CREARS050437
Código Credenciamento **BM8**



MENSAGEM Nº 149/2015.

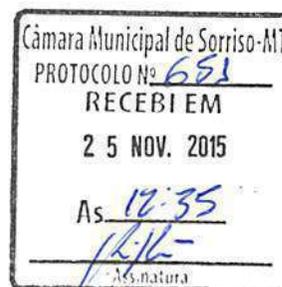
Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto cuja ementa: Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.

Considerando que a área desapropriada para ampliação do Loteamento Leonel Bedin não havia sido georreferenciada é necessário a alteração da Lei para constar as novas matrículas que foram geradas e a atualização da descrição dos perímetros desmembrados da área maior, possibilitando dessa forma a transferência dos imóveis ao município de Sorriso.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto, para o qual solicitamos a aprovação **EM REGIME DE URGÊNCIA**.


DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal



A Sua Excelência o Senhor
BRUNO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 235/2015

DATA: 30/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 147/2015.

EMENTA: Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 147/2015, cuja Ementa: Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências. Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 112/2015

DATA: 30/11/2015.

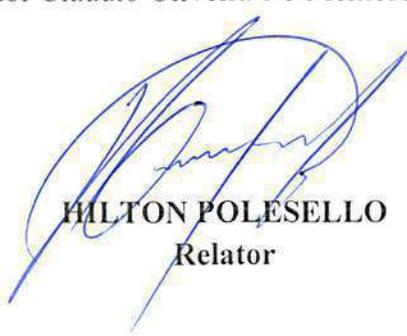
ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 147/2015

EMENTA: Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 147/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro

Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 43/2015

DATA: 30/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 147/2015.

EMENTA: DIPÔE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N. 2.432/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO LOTAMENTO INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de RÉGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No trigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, reuniram-se os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, com objetivo de exatar parecer do Projeto de Lei nº 147/2015, cuja ementa: **Dispõe sobre alterações na Lei n. 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Lotamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: O presente projeto de Lei tem por objetivo regularizar as matrículas daqueles imóveis que foram objetos de desapropriação em razão de que se não estavam georreferenciadas e que com sua realização há necessidade constar as novas matrículas que foram geradas. Neste sentido, e com fundamento no Inciso XV do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre matéria concernente a estabelecimento de normas urbanísticas. Sendo da competência específica, Alínea "c" do Inciso III do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. E o parecer deste relator pela tramitação em Plenário da presente proposição, uma vez que atende aos requisitos formais e legais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 147/2015 de 25, de novembro de 2015, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto Hilton Polesello, Presidente, e Irmão Fontenelle, membro.

Hilton Polesello
Presidente

Claudio Oliveira
Relator

Irmão Fontenelle
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 39/2015

DATA: 30/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N° 147/2015.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPOR SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N° 2.432/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: MARILDA SAVI.

Parecer de **CONSTITUCIONALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **LEGALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **REGIMENTALIDADE:** FAVORÁVEL.

Parecer de **MÉRITO:** FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No dia 30 (trinta) de Novembro de 2015 (dois mil e quinze), reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, com objetivo de exarar parecer do **Projeto de Lei n° 147/2015**, cuja ementa: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DISPOR SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI N° 2.432/2014, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA SITUADA NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT PARA FINS DE AMPLIAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL LEONEL BEDIN, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VOTO DO RELATOR: Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n° 147/2015, cuja Súmula Autoriza o Poder Executivo Municipal dispor sobre alteração na lei n° 2.432/2014, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação área de terra situada no Município de Sorriso/MT para fins de ampliação do Loteamento Industrial Leonel Bedin, e dá outras providências.

Considerando que a área desapropriada para ampliação do Loteamento Leonel Bedin não havia sido georreferenciada é necessário a alteração da Lei para constar as novas matrículas que foram geradas e a atualização da descrição dos perímetros desmembrados da área maior, possibilitando dessa forma a transferência dos imóveis ao município de Sorriso.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os Membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente para Exame de Mérito ao Projeto de Lei n° 147/2015, em 30 (trinta) de Novembro de 2015, após parecer favorável da Relatora, conclui-se por acompanhar o voto Bruno Stellato, Presidente, e Irmão Fontenele, Membro.


Bruno Stellato
Presidente


Marilda Savi
Relatora


Irmão Fontenele
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 297/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 032/2015; dos Projetos de Lei nºs 147/2015, 148/2015, 149/2015, 151/2015, 152/2015 e 154/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 144/2015, dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 011/2015, 012/2015, 014/2015 e 015/2015, e das Moções nºs 070/2015 e 071/2015; deliberação e única votação dos Projetos de Lei nºs 130/2015, 140/2015, 142/2015 e 144/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2015.


FÁBIO GAVASSO
Presidente


CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente


BRUNO STELLATO
1ª Secretário


MARILDA SAVI
2º Secretário